



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

"DECRETO N. 2.925/2010"

"Dispõe sobre aberturas de créditos adicionais especiais e inclusões de receitas orçamentárias de capital no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.703 de 30 de novembro de 2009, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar a Lei n. 1.719 de 10 de fevereiro de 2010, para efetivação de seus créditos adicionais especiais e inclusões de receitas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto:

I – abre **créditos adicionais especiais** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010, obedecendo às seguintes categorias econômicas e classificações abaixo, a saber:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.01 Urbanismo	
Funcional Programática:	1545200211062 Equip. e Mat. Permanentes	
4.4.90.52-07	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.250.000,00
	TOTAL:	1.250.000,00
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.02 Turismo	
Funcional Programática:	2369500271079 Obras e Instalações	
4.4.90.51-05	Obras e Instalações	146.249,76
	TOTAL:	146.249,76
	TOTAL GERAL:	1.396.249,76

II – inclui **receitas orçamentárias de capital** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010, a ser abertas pela contadoria municipal, a saber:

a) no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), do produto de operação de crédito de acordo com a Lei n. 1.628/2009 [que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. ...]; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

b) no valor de R\$ 146.249,76 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme transferência voluntária vinculada ao Governo Federal através de convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais dispostos no inciso I do artigo anterior, na soma geral de R\$ 1.396.249,76 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), a ser abertos pela contadoria municipal, terão **coberturas de recursos**, a saber:

I – R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) provenientes do **produto de operação de crédito** conforme alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e de acordo com o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64; e

II – R\$ 146.249,76 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) provenientes do **excesso de arrecadação**, conforme alínea "b" do inciso II do artigo anterior, e de acordo com o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2010.


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal